CARTÓRIO DO 1º OFICIO RIVANDA CARMELO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TITULOS
Av. Ivo do Prado, n.º 45, Centro, São Cristóvão/SE, CEP n.º 49.100-065
E-mail: rivandacarmelo@primeirooficiosc-se.com.br
CNS:15.238-9
RIVANDA CARMELO
Titular
Rubens da Silva Neto
Substituto
Pedro Pereira Prado Neto
Substituto

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO/SE
Rivanda Carmelo TITULAR
Rubens da Silva Neto
Pedro P. Prado Neto
SUBSTITUTOS

Primeiro Traslado, livro n.º E-152, folhas n.º 016

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
Selo: 202629510024014
Data: 09/09/2026 11:36:49
Consulte autenticidade em
www.tjse.jus.br/x/YEJNZH

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE FAZ EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, PROTOCOLADA SOB O Nº 4455, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam quantos esta **Escritura Pública de Doação Pura e Simples**, virem que, sendo aos 9 de setembro de 2026, nesta cidade de São Cristóvão, do Estado de Sergipe, em meu Cartório situado a Rua Ivo do Prado, n. º 45, bairro Centro, perante mim tabeliã compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) doador(es): **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **13.128.855/0001-44**, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 298, bairro Centro Histórico, São Cristóvão/SE, CEP n.º 49.100-041, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do Registro Nacional n.º **2701998352 – CREA/SE**, onde consta o RG sob n.º **0475838602 – SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **918.725.615-00**, residente e domiciliado neste município; e do outro lado como outorgado(a) donatário(a): **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **13.031.547/0001-04**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **André Maurício Conceição de Souza**, brasileiro, maior, capaz, casado, nascido em 26/06/1968, natural de Belo Horizonte/MG, filho de José Carlos de Souza e Alexandrina Luz Conceição de Souza, portador da CNH sob n.º **01875207988 – DETRAN/SE**, onde consta o RG sob n.º **693104 – SSP/SE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **498.424.395-34**, residente e domiciliado na Capital deste Estado. Os presentes reconhecidos como os próprios, mediante a verificação dos documentos pessoais apresentados, do que dou fé. Então, pelo(a) outorgante doador(a) foi dito que, por aquisição legal e título justo, é(são) titular(es) do seguinte imóvel: **Imóvel público constituído da desafetação de 06 ruas, localizadas dentro da Universidade Federal de Sergipe, situada no Loteamento Jardim Rosa Elze, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, possuindo uma área total de 13.086,97m² (treze mil, oitenta e seis metros e noventa e sete centímetros quadrados)**, ficando dispensada sua inteira descrição, conforme artigo 2º da lei 7.433/85 e artigo 3º do decreto 93.240/86. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido pelo(a) outorgante doador(a), de forma originária conforme Requerimento datado de 25/06/2025, nos requisitos do art. 195-A da Lei n.º 6.015/73, matriculado sob n.º 32.701, ficha n.º 001, do livro 2-RG, CNM: 152389.2.0032701-90. Que possuindo o dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais e responsabilidades futuras, resolve DOAR PURA E SIMPLES, a OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A), como efetivamente DOADO o têm, por força da presente Escritura e da "cláusula constituti", transmitindo toda a posse, domínio, direito e ação que tinham no mesmo, obrigando-se por si a fazer a presente DOAÇÃO, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a responder pela evicção de direito, se chamado á AUTORIA, pondo a OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A) a paz e a salvo de dúvidas ou contestações futuras. Pelo(a) outorgado(a) donatário(a), foi dito que aceita a presente escritura pública de doação em todos os seus termos, e que foi previamente cientificado sobre a possibilidade e importância da obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do art. 2º da Recomendação n.º 03 do Conselho Nacional de Justiça e das Certidões de feitos ajuizados, nos termos da Recomendação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de

Digitalizado com CamScanner

Sergipe datada de 23/03/2015, em nome da doadora. **As partes requerem e autorizam o Oficial de Registro de Imóveis competente a praticar todas as averbações necessárias à viabilização do registro da presente Escritura.** Assim disseram e me pediram que lhes lavrassem esta, nestas notas, o que fiz em face de terem sido apresentados os seguintes documentos: **Certidão de Inteiro Teor**, datada de 09/09/2026, emitida neste Cartório de Circunscrição Única de Registro de Imóveis de São Cristóvão/SE; **Declaração do ITCMD n.º: 202605006000, visada pela Secretária do Estado da Fazenda de Sergipe**, na qual foi isenta de pagamento conforme Parecer 41/2025, foi atribuído o valor do imóvel de **R$ 796.656,21 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**; **Certidão Negativa de Débitos Imobiliário vinculada ao imóvel**, fornecida via internet pelo site da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, emitida em 19/06/2026, válida até 18/08/2026, comprovando a Inscrição Cadastral do referido imóvel sob n.º 03.03.097.0785.001; **Termo de Posse**, datado de 01/01/2025, assinado por Júlio Nascimento Júnior – Prefeito, Maria Gedalva Sobral Rosa – Vice-Prefeita, Thiago Freitas Corrêa – Presidente, Marcos Antônio Silva Lima – 1º Secretário, Rauller Silva de Jesus – 2º Secretário e Carla Raimundo Santos – Especialista Legislativa; Requerimento oriundo do Gabinete do Prefeito, datado de 07/05/2026, assinado digitalmente por José Robson Almeida Santos – Procurador-Geral do Município e Júlio Nascimento Júnior – Prefeito do Município de São Cristóvão, conforme Lei n.º 739/2025 de 12 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE, ano IX – n.º 2.272, em 13 de maio de 2025, Decreto de 06 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União, ano LXVI N.º 84, Brasília-DF, em 7 de maio de 2025 e Termo de Transmissão de cargo de Reitor da Universidade Federal de Sergipe, datado de 06 de junho de 2025, os quais ficam devidamente arquivadas neste Cartório para fins de direito. Foi feita a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do(a) doador(a), tendo sido NEGATIVA de acordo com o(s) código(s) **HASH:** n.º 4zgajzrnsm, emitida(s) no dia 09/09/2026. **O(A) doador(a) e o(a) donatário(a) declaram sob as penas da lei, que a doação objeto desta escritura foi realizada sem intermediário.** No tocante a Lei de Proteção de Dados – LGPD e Provimento n.º 134/2022 do CNJ, as partes declararam que foram cientificadas que as ações de tratamento dos dados pessoais foram destinados exclusivamente e proporcionalmente para o escopo do presente ato, para atender a prestação do serviço e no desempenho de atribuições legais e normativas dos serviços delegados; que as informações deste ato serão enviadas à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados; e que as informações presentes neste ato ou prestadas para a realização deste poderão ser utilizadas para atos peculiares à atividade notarial, no cumprimento de obrigação legal ou normativa, como por exemplo COAF e DOI, dispensando a autorização prévia e/ou específica. **FOI EXPEDIDA A DOI - DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIA.** Assim os disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual sendo feita e lida em voz alta por mim Tabeliã na presença das mesmas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas conforme legislação vigente. Eu Tabeliã, que está lavrei, digitei, dou fé e assino em público e raso do sinal que uso. A(s) assinatura(s) colhida(s) é em conformidade com o permissivo do artigo 100, da Consolidação Notarial e Registral do Estado de Sergipe, incluído pelo Provimento n.º 11, da CGJ/SE. O referido é verdade e dou fé. **Custas de Cartório: Escritura com conteúdo financeiro, com base no valor declarado - Ato Principal - Taxa: R$ 8.002,76. FERD: R$ 1.600,55. Selo: R$ 0,00, Guia n.º 150260018857.**

Em test. () da verdade.

Pedro P. P. Neto
Substituto

RIVANDA CARMELO
Tabeliã

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
Julio Nascimento Junior

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
André Maurício Conceição de Souza

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: rivandacarmelo@primeirooficiosc-se.com.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO

Protocolo 54035, Mat. 32.701, Ficha/Fls 001/002, L. 2-RG, Reg. n.º 02, São Cristóvão/SE, 11/09/2026. Selo(s) TJSE:202609510024237. Acesse:www.tjse.jus.br/x/N9YZBF. Guia de recolhimento n.º 150260018858.(a) Pedro Pereira Prado Neto - Substituto

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Digitalizado com CamScanner